a CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

DCRETa ~~LEI~~ Nº 107/51

Artigo Iº (Fica padronisado em tres categorias distintas todas as (residencias em todo o municipio. Ia, 2a, e 3a Classes.

§ Iº. São consideradas de primeira categoria as casas residenciais construidas com requintes luxuosos quér externa quer internamente cujos orçamentos ultrapassarem de C$I00,00,00 (verificaveis pelas escrituras e cisas.

§ 2º (São consideradas de segunda categoria todas as casas residenciais de feitio normal de construção economuca de valor orçamentario de C$20,000,00 até C$I00,000,00 verificaveis nas mesmas dondições do §Iº.

§ 3º (São consideradas de terceira categoria todas as casas residenciais de construção modestissimas de valor até C$20.000,00 Idem idem.

Artigo 2º (As residencias de Ia categoria pagarão I0% ao ano sobre o valor locatario calculado por péritos competentes.

§ Iº (As residencias de segunda categoria pagarão 5% ao ano Idem Idem.

§ 2º (As residencias de terceira categoria são isentas de quaisquer tributação.

Artigo 3º (As casas de alugueis pagarão 20% ao ano sobre valor locativo.

Artigo 4º (Esta lei entrará em vigor do ano de I952 em diante revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões I6 de Outubro de I95I

Heitor de Sousa-Vereador.

não aprovado. 16/10/51 Mario Palaus

Justificação sobre o projeto de lei nº-----

Esta lei de fundamentos humano,baseada no equilibrio social de equidade e relatividade.Estamos em uma éra evolutiva de franco progresso social,época de maturidade de compreenção Cristã a caminho da fraternidade universal.Desideratun Divino,conquistado pelo nosso proprio esforço.Aos poucos vae-se adquirindo meios mais faceis de intercambio entre os Póvos nos campos inteletuais,culturais,comerciais e de transportes.Através dos quais já conhecemos os costumes,inteletualidade e os progressos das Nações.São as maravilhosas dadivas do Creador,adredes para que as creaturas de todo o universo se conheçãm e se amem para o bem comum.Para forçar este intercambio indispensavel a confraternisação criou variadas regiões climatologicas e geograficas para que,não havendo uniformidade de produção agricola ,torna-se forçosa as necessidade de ofertas e procuras,como fator preponderante das necessidades das trocas de utilidades, das migrações e imigrações, forçando o entrelaçamento por necessarias e reciprocas amisades.Por isso Jesus diserá:Todos somos iguais perante Deus.Atraidos por esse surto de progresso evolutivo e impelidos pela força da matuidade da compreenção dos designios de Deus,tenho notado com grande alegria,grandes transformaçoẽs nas ideias dos homens de administração civica e religiosa com passos largos em busca da fraternidade.O Sumo Pontifce que comanda a maior organisação religiosa contemporanea,ligada ainda por laços tradicionais e espirituais ao Estado,proclamou para o mundo todo a seguinte centensa:
O MUNDO SÓ PODERÁ SER FELIZ,QUANDO OS RICOS FOREM MENOS RICOS,
E OS POBRES FOREM MENOS POBRES.Esta são palavras de ordem enquadradas nos versiculos Biblicos,que é um novo testamento de respeito e cooperação mutua que consagra o direito inviolavel de vida,como o é o direito inviolavel de nacer por uma ordem natural entre toda especie. Os homens dos Governos estão nas mesmas pelejas de uma recontrução social nas considerações ideais na centensa Eclesiastica supra. Presidente,Governadores,Senadores,Deputados e Vereadores estudam modificações no sentodo de minorar os orçamentos caseiros,regularisar as tributações como medida acertada coercitiva aos abusos da inflação que as leis tem sido impotentes para extirpar ou reprimir.

Alegando judiciosamente que os ricos devem pagar mais que os pobres em beneficio de uma melhor dignidade humana.Este movimento legislativo e executivo da Nação,é uma reforma tangente de inicio a faser desaparecer de uma ves,a ipertrofia governamental a tantos seculos mantida.Ipertrofia quer dise:Perpetuidade de escravisação.

Os governadores são apena gerentes das cousas publicas,para cujos postos são eleitos pelo publico,com o compromisso patriotico de arrecadar,administrar e repartir as riquesas acumuladas em serto periodo. com equidade e igualdade relativa no império DEMOCRATICO,procurando estabelecer uma dignidade segura ao seu povo.que se reflete na grandesa nacional.Ipertrofia portanto tendente a desaparecer pela nova mentalidade governativa que se esboça com firmesa.

Cabe portanto a nós pequenos legisladores encarar esses esforços dos maiorais e procurar acudir os nossos municipes justiçando sua tributação de conformidade com os conceitos do Insigne Sacerdote,em atenção diciplinar aos planejamentos governamental e,em obdiencia-que é um ato bem nobre, a Doutrina de Jesus,que deceu a terra exclusivamente para demonstrar por atos e palavras que,a felicidade humana consiste na pratica da fraternidade.Através dela encontraremos um repouso pacifico no CÉU. Aqui está solenemente intronisado a Imagem do Grande Mestre.Não foi introdusido por sentdo idolatrico nem para ornamentação.Sua Imagem foi aqui colocada para inspirar-nos respeito aos nossos irmão,através dos olhos Espirituais da sua lei do amor para que possamos merecer as graças da Sua Exelsa proteção nas horas amargas da vida,que são muita,com bem poucas compensações.

Quéro frizae tambem,para que fique bem claro que,esta lei é elastica e inflexivel;a medida que circunstancias impuserem oscilações dos valores dos imoveis,as tributações aqui exaradas automaticamente oscilarão tambem.É bem possivel,si esta lei passar,que algumas pessoas irão magoar-se,gente ainda impregnada de egoismo que vivem na volupia da riquesa por quaisquer meios,porem para eles é que existem as leis com seu império autoritario a fase-los chegar a razão e a justiça,que o fator tempo se incumbirá de ajustar.

Heitor de Sousa.

Segue alguns exemplos.

Exemplos

Uma casa residente seu proprietario-calculado um aluguel de I,000,00, que vem a ser I2.000,00 ao ano,pagará I0% que vem a ser-I.200,00 ao ano(casa de primeira categoria representando um capitalista bem acomodado e farto na vida.

A mesma casa porem alugada a alguem idem idem-pagará 20% 2.400,00 que vem a ser o dobro da casa residencial do seu proprietario,porque esta representa lucros agiota explorador de quem necessita de uma morada alugada e de quando em quando é atormentado por aumentos incensatos. Uma casa de 2a categoria residencia do seu proprietario idem idem pagará 600,00,5% representando o operario,o trabalhador,o funcionario que vive de ordenado e com dificuldade pode construir sua casinha .Amesma casa porem alugada ,pagará 20% sobre o aluguel pelo mesmo fato de especulação domiciliar.Entre estes contribuintes equitativamente calculado exime-se a contribuição dos mais desfavorecidos da sorte que são os de terceira categoria o que vem de encontro com os ditames da Lei de Deus,e com os planejamentos governamentais que naceu entre as flores e o perfume de uma nova éra de Cristianismo mais acurado e regimentalmente exequivel.

Diante deste exquema e destas ponderações que por certo virão vibrar nas almas bondosas e inteligentes dos meus nobres colegas desta casa legislativa.Bem compreinderão como é negro o panorama da vida dos menos favorecidos,nesta contingencia de ganacia desenfreada,de egoismo incontido que,na ancia de locupletação turvam-se seus olhos e sentidos diante da grandesa de Deus que é amor,e da grandes da Patria que é patriotismo de cooperação.Espero pois a inteligente coerencia de todos para que possamos deixar nesta comuna de labor fecundo uma grata lembrança por uma reforma tributaria que veio satisfaser plenamente os dois campos: O Povo,por uma contribuição equitativa e relativa.Os cofres municipais,por uma melhor arrecadação.

Heitor De Sousa,